Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.128 DE 20 OUTUBRO DE 2023

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP- E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o Crédito Adicional Especial no valor total de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, para realização de Obras Infra Estrutura Urbana de Recapeamento Pavimentação, Vias Urbanas decorrente da Emenda Parlamentar N° 202330520002 - (Transferências Especiais) do Dep.Baleia Rossi, Recursos Federal, conforme dotação orçamentaria a seguir:

Unidade Orçamentária	**02.08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO**
Unidade Executora	**02.08.01 – Divisão de Fiscalização e Obras** **15 - Urbanismo** **15 451 - Infra-Estrutura Urbana** **15 451 0280 - Desenvolvimento e Expansão Urbana**
Funcional Programática	**15 451 0280 2438 0000 – Recapeamento/Pavimentação diversas Vias Urbanas - Dep. Baleia Rossi**
Elemento de Despesa	**4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**
Fonte	**5**
Valor Total do Crédito	**R$ 500.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, decorrem de recursos destinados a atender as despesas no valor total de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, com Obras Infra Estrutura Urbana Recapeamento/Pavimentação, Vias Urbanas proveniente de Emenda Parlamentar N° 202330520002 - (Transferências Especiais), Recurso de origem Federal, que advém de excesso de arrecadação do exercício

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/558F-D635-18F7-5522 e informe o código 558F-D635-18F7-5522

atual, e do valor específico do repasse dos recursos recebidos, nos termos do artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64

Art. 3° - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei n° 1085/2022 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023 e Lei n° 1055/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte dias do mês de outubro de 2023.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES
CHEFE DE GABINETE

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/558F-D635-18F7-5522 e informe o código 558F-D635-18F7-5522

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 558F-D635-18F7-5522

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF 162.XXX.XXX-60) em 30/10/2023 11:41:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/558F-D635-18F7-5522